



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Educação  
12ª Coordenadoria Regional de Educação  
**COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEYER**

---

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO  
MEYER e ( )  
para oportunizar Estágios Curriculares aos  
alunos matriculados no Curso Técnico de  
Eletrônica, da Área da Indústria.

O COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEYER, com sede na Rua Pantaleão Telles, 431 – Ermo – Guaíba – RS, nesse ato representada por sua diretora ELIANE MARGARETE DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.941.681/0001-00, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e ( ), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na ( ), neste ato representada por seu ( ), ( ), doravante denominada EMPRESA, deliberam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, sob a égide da Lei Federal nº 6494 de 07 de dezembro de 1977 e suas alterações, da Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Decreto Federal nº 87497, de 18 de agosto de 1982, e da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a formalização das condições necessárias para proporcionar a alunos, regularmente matriculados/as no Curso Técnico de Eletrônica, da Área da Indústria, da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a oportunidade de realizar Estágio Curricular, junto à EMPRESA, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atribuições dos Partícipes**

Constituem atribuições da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) encaminhar os alunos habilitados para a realização do Estágio Curricular supervisionado na EMPRESA;
- b) firmar, como interveniente, o Termo de Compromisso do Estagiário mencionado na cláusula quarta;
- c) acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar o resultado do estágio, conforme estabelecido no Plano de Curso e Regimento;
- d) comunicar à EMPRESA, por escrito, o término ou eventuais interrupções do curso;
- e) assegurar o cumprimento integral da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, proposta no Plano de Curso;



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Educação  
12ª Coordenadoria Regional de Educação  
**COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEYER**

---

- f) fazer, para os estagiários, Seguro de Acidentes Pessoais que tenha como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

Constituem atribuições da EMPRESA:

- a) celebrar, com os estagiários e com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o Termo de Compromisso do Estagiário, conforme cláusula quarta;
- b) proporcionar aos estagiários condições de vivenciar aprendizado e/ou adquirir experiência prática, mediante participação em situações reais de trabalho;
- c) efetuar o controle da assiduidade e pontualidade dos estagiários;
- d) promover a execução do Estágio Curricular Supervisionado em atividades relacionadas com os respectivos campos de estágio, em conformidade com a programação estabelecida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- e) emitir relatório das atividades desenvolvidas pelo aluno conforme estipulado no Termo de Compromisso do Estagiário e Plano de Estágio Curricular Supervisionado do Aluno.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações Conjuntas**

Os partícipes se comprometem a promover as atividades do Estágio Curricular Supervisionado em conjunto, conduzindo-as de acordo com o Projeto Político Pedagógico da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e os objetivos básicos da EMPRESA.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do Termo de Compromisso do Estagiário**

A concessão do Estágio Curricular Supervisionado tornar-se-á efetiva após a assinatura do Termo de Compromisso do Estagiário entre a EMPRESA e o Estagiário, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, na qual o estudante encontra-se matriculado.

**Subcláusula única** – No Termo de Compromisso do Estagiário serão estipulados, entre outros, os dados que especifiquem as respectivas obrigações dos partícipes.

- a) período do estágio, carga horária diária e o total de horas de Estágio Curricular Supervisionado a serem desenvolvidos, conforme expresso no Plano de Curso, Plano de Estágio Curricular Supervisionado e Regimento da Escola;
- b) horário do Estágio Curricular Supervisionado compatível com o do estudante e o da EMPRESA;
- c) natureza das atividades a serem desenvolvidas de acordo com o Plano de Estágio Curricular Supervisionado elaborado sob orientação da INSTITUIÇÃO DE



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Educação  
12ª Coordenadoria Regional de Educação  
**COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEYER**

---

ENSINO, em consonância com as oportunidades que a EMPRESA pode oferecer.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Desligamento ou substituição de Estagiários**

A EMPRESA poderá solicitar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o desligamento ou substituição de estagiários, a partir da data de comunicação por escrito, nos casos e formas seguintes:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) por motivo técnico, funcional ou disciplinar inadequado com os seus padrões e regulamentos internos;
- c) diante do descumprimento pelo estagiário de obrigação oriunda do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) a pedido do estagiário, manifestado por escrito;
- e) pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado ao local de estágio, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês ou por 30 dias durante todo o período do estágio;
- f) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na EMPRESA ou na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA SEXTA – Das Vagas**

Serão oferecidas, pela EMPRESA, 1 (uma) vaga para o Curso Técnico de Eletrônica.

**Subcláusula Única** – a EMPRESA poderá aumentar o número de vagas em ( x %), conforme sua disponibilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do Vínculo**

O Estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza como a EMPRESA, ficando esta (com ou sem) compromisso de remunerar esta atividade.

**Subcláusula Única** – No caso de remuneração esta deverá ser especificada no Termo de Compromisso do Estagiário, especificando a forma de pagamento e o correspondente valor.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Supervisão**

A supervisão dos estagiários será realizada de forma integrada, por meio de reuniões ou outras atividades, pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a EMPRESA, conforme estabelecido nos Planos de Curso e de Estágio.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Educação  
12ª Coordenadoria Regional de Educação  
**COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEYER**

---

### **CLÁUSULA NONA - Da Carga Horária**

A Carga Horária de estágio deverá ser de 400 (quatrocentas) horas por estagiário, em horário a ser estabelecido pela EMPRESA, devendo, entretanto, compatibilizar-se às atividades discentes do estagiário, podendo estender-se ou cumprir-se em horário diverso por ocasião das férias escolares ou por outro motivo aceito pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme ficar ajustado no Termo de Compromisso do Estagiário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência**

O Presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo a qualquer tempo ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser prorrogado automaticamente, desde que não ultrapasse o limite de 60(sessenta) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Revisão**

O Presente Termo será objeto de revisão a cada 12 (doze) meses, a fim de analisar os resultados obtidos e definir eventuais medidas para o contínuo aperfeiçoamento, concretizando-as em forma de anexos ao presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão e Alterações**

O presente instrumento poderá ser rescindido ou alterado por acordo entre os partícipes, pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou unilateralmente, desde que qualquer dos partícipes notifique o outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando resguardado o direito de conclusão de Estágio Curricular Supervisionado aos alunos que estiverem estagiando, conforme estabelecido no Termo de Compromisso do Estagiário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro**

As questões originadas deste Termo serão resolvidas administrativamente pelo partícipes e, na impossibilidade, elegem o Foro de Guaíba/RS para dirimi-las.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Disposições Finais**

Os partícipes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio de seus representantes ou de



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Educação  
12ª Coordenadoria Regional de Educação  
**COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEYER**

---

pessoas indicadas. O estagiário ou o seu responsável responde pelos danos que vier a causar.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a EMPRESA.

E, por estarem em pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Guaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Eliane Margarete de Oliveira Ribeiro  
Diretora da Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do  
Representante legal da empresa) <sup>1</sup>

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CIC

\_\_\_\_\_  
Nome  
CIC

<sup>1</sup> ESTA ASSINATURA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE CARIMBO CONTENDO CNPJ DA EMPRESA, DEVENDO AINDA ESTE TERMO SER ACOMPANHADO DE CÓPIA XEROX DO DOCUMENTO DO CNPJ OBTIDO JUNTO À RECEITA FEDERAL, QUANDO DO REGISTRO DA EMPRESA.